ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ponte Branca – MT
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 11/2025
FORNECEDORA: M. V. DE FREITAS
CNPJ: 00.964.074/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos, compreendendo, conforme necessidade da Administração, palco, sonorização, iluminação, tendas, gerador de energia elétrica e demais estruturas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer do Município de São José do Xingu – MT.

---

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado para demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução pretendida pela Administração Municipal, consistente na **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Presencial/SRP nº 11/2025, realizado pelo Município de Ponte Branca – MT**.

A contratação pretendida será destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer de São José do Xingu – MT, especialmente para realização de eventos esportivos, culturais, institucionais, comemorativos e demais eventos de interesse público promovidos ou apoiados pelo Município.

---

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer possui a necessidade de dispor de infraestrutura adequada para a realização dos eventos constantes do calendário municipal e de outras atividades que possam ser promovidas durante o exercício de 2026 e 2027.

A realização desses eventos demanda estrutura temporária específica, incluindo, conforme as características de cada evento, palco, equipamentos de sonorização,

iluminação, tendas, geradores de energia elétrica e outros equipamentos e serviços correlatos.

O Município não dispõe, em quantidade e condições suficientes, de todos os equipamentos, estruturas e recursos humanos especializados necessários para atender diretamente tais demandas.

A aquisição permanente desses equipamentos também não se mostra, em princípio, como a solução mais vantajosa, considerando o caráter eventual e variável das demandas, os custos de aquisição, armazenamento, manutenção, transporte, montagem, desmontagem, operação e atualização dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para locação das estruturas necessárias mostra-se adequada para assegurar a realização dos eventos com segurança, qualidade, eficiência e regularidade.

A necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que as atividades esportivas e culturais contribuem para o lazer, a integração social, a promoção cultural, o incentivo ao esporte e a valorização das manifestações culturais locais.

---

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá observar, especialmente:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

c) Lei Federal nº 14.770/2023, especialmente quanto às alterações promovidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

d) regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e às contratações públicas;

e) Ata de Registro de Preços nº 11/2025 do Município de Ponte Branca – MT;

f) Edital do Pregão Presencial/SRP nº 11/2025 e respectivos anexos;

g) Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços;

h) demais normas aplicáveis à contratação.

O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a adesão à ata por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que demonstrada a vantagem da adesão, haja compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado e sejam realizadas consultas e obtidas as respectivas aceitações do órgão gerenciador e do fornecedor.

Nos termos do § 3º do mesmo artigo, os Municípios podem aderir a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades municipais, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Assim, a adesão pretendida deverá ser formalizada somente após a verificação de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

---

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, a empresa contratada deverá possuir capacidade para disponibilizar, instalar, operar, quando previsto, manter e retirar as estruturas necessárias à realização dos eventos.

Os serviços deverão compreender, conforme cada item registrado na ata e efetivamente contratado:

- locação de palco;
- locação de equipamentos de sonorização;
- locação de equipamentos de iluminação;
- locação de tendas;
- locação de geradores de energia elétrica;
- estruturas e equipamentos complementares previstos na Ata de Registro de Preços;
- transporte dos equipamentos até o local do evento;
- montagem e instalação;
- desmontagem e retirada após o evento;
- operação técnica, quando prevista;
- manutenção e substituição de equipamentos em caso de falha;
- demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A empresa deverá cumprir integralmente as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, do edital, do termo de referência e da proposta vencedora.

Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e desempenho.

Quando aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas, de segurança, ambientais, elétricas e demais regulamentações relacionadas à montagem e utilização das estruturas.

---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução, foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos pelo Município

A aquisição de palco, equipamentos de som, iluminação, tendas, geradores e demais estruturas exigiria elevado investimento inicial, além de custos permanentes de manutenção, armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, atualização e operação.

Essa alternativa não se mostra a mais adequada diante do caráter eventual e variável da demanda.

Alternativa 2 – Contratação individual de empresa para cada evento

Embora juridicamente possível, essa alternativa poderá gerar maior quantidade de procedimentos administrativos, maior tempo de planejamento e risco de descontinuidade no atendimento das demandas.

Também poderá reduzir a eficiência administrativa e dificultar o planejamento anual.

Alternativa 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025

A adesão à Ata de Registro de Preços existente permite aproveitar procedimento licitatório já realizado, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A solução apresenta potencial de redução do tempo necessário para contratação, padronização dos serviços, previsibilidade dos preços registrados e maior eficiência administrativa.

Conclusão do levantamento

Diante das alternativas analisadas, **a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 apresenta-se, em princípio, como a solução mais adequada**, desde que seja comprovada nos autos a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e a efetiva vantajosidade da adesão.

---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **M. V. DE FREITAS, CNPJ nº 00.964.074/0001-48**, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Presencial/SRP nº 11/2025 do Município de Ponte Branca – MT.

A contratação terá por finalidade disponibilizar estruturas temporárias para os eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de São José do Xingu – MT.

A execução ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal e observância das condições, especificações, preços e quantitativos autorizados.

Cada contratação deverá indicar o evento, local, data, estrutura necessária, quantidade, período de utilização e demais informações necessárias à execução.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega, montagem, instalação, funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, conforme as especificações da Ata e do instrumento contratual.

---

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades deverão ser definidas com base no planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer e na demanda estimada para o período de utilização da Ata.

A Administração deverá observar os quantitativos disponíveis para adesão na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, especialmente os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Quadro de quantitativos

ITEM	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
	PALCO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS 14X10PISO EM COMPENSADO NAVAL ESTRUTURA EM FERRO/AÇO COM ALTURA 1.60 M CARPETE PRETO EM TODO PISO FECHAMENTO DE TECIDO PRETO LISO EM TODA ESTRUTURA LATERAL E FRENTE DO PISO ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS COM NO MÁXIMO COM NO MÁXIMO 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO COM RAMPA DE	4	DIARIA	13.145,00	52.580,00

01	ACESSO REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 CM DE ESPESSURA.				
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL SOM GRANDE PORTE PA 32 COMPLETA PARA ATENDER SHOW NACIONAL ATE 5.000 PESSOAS 16 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY OXXI 212, 16 SUB 218LS, 4 CAIXAS DE RETORNO SM400, 4 SUB 218LS, 6 LINE VERTICAL POWER VOX, 1 SUB PARA BATERIA 218, 6 AMPLIFICADORES HOT SOUND, 3 AMPLIFICADORES MACHINE, 4 AMPLIFICADORES STUDIO R, 1 POWERPLAY 8 VIAS COM CABEAMENTO, 3 PROCESSADORES DBX, 1 CUBO DE CONTRA BAIXO HARTEC 4 DE 10, 1 CUBO DE GUITARRA FENDER 212, 1 CORPO DE BATERIA STRINBERGER, 2 MESAS DIGITAL M7 CL YAMAHA, 5 MICROFONES SEM FIO SENHEISER, 7 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, 1 KIT MICROFONE PARA BATERIA, 7 MICROFONE COM FIO SHURE SM57 PARA PERCUSÃO, 30 METROS DE PASSA CABO, MULTICABO 48 VIAS, SPLINTADO, CABEAMENTO E PEDESTAIS OU CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA.	4	DIARIA	14.333,33	57.333,32
03	EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 PAR DE LED 54X3 RGBW, 26 MOVING BEAN, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1,500 V, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUT, 1 MESA DMX MA COMANDO WIN, 12 ATOMICO, 08 XT LPG, 03 BRUTT, 02 BRUTT DE LED, 05 SPLINTER DMX, 06 COBY E TODOS OS CABOS E CONECÇÕES NECESSÁRIAS.	4	DIARIA	13.214,00	52.856,00
	TUNEL DUAS ÁGUAS MEDINDO 30X15 M COM ESTRUTURA	4	DIARIA	10.226,67	40.906,68

04	METÁLICA EM ALIMÍNIO (GRID) BOX TRUSS Q30 LINHA PESADA COBERTURA COM LONA ANTI CHAMAS.				
05	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO-ELETRONICO – LOCACAO (EM METRO QUADRADO) DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO P3.91 OUTDOOR 500X1000 COM NO MINIMO 24 PLACAS SENDING CADR E VIDEO PROCESSADOR	4	DIARIA	5.116,67	20.466,68
06	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM CABINE SILENCIOSA, ÓLEO DÍSEL E TODOS OS CABOS E CONECÇÕES	8	DIARIA	7.850,00	62.800,00
07	ESTAND INDIVIDUAL/CAMARIM EM OCTANORM OU CONTAINER PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS.	4	DIARIA	2.400,00	9.600,00
	BANHEIRO QUIMICO TIPO I LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL	36	DIARIA	430,00	15.480,00

08	SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
09	TENDA PIRAMIDAL 5X5M TIPO LONA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	40	DIARIA	850,00	34.000,00
10	EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM MÉDIO PORTE PA DE 24 EM FLY, 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADOR DBX4800, SIDE FIL,AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PA MINIMO 10 MICROFONES, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT M ICROFONE PARA BATERIA, 15 PEDESTAIS GIRAFA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADORPARA CONTRABAIXO, TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SOM DO EVENTO.	02	DIARIA	R$11.702,00	R$ 23.404,00
11	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM CABINE SILENCIOSA, ÓLEO DÍSEL E TODOS OS CABOS E CONECÇÕES.	02	DIARIA	R$ 7.850,00	R$ 15.700,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 12X6 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO E 8 (OITO) METROS DE ALTURA, EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	02	DIARIA	R$ 11.700,00	R$ 23.400,00

VALOR TOTAL: R$ 408.526,68 (QUATROCENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Dotação: **458**

Elemento de despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **1.701.0000000**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) assegurar estrutura adequada para realização dos eventos municipais;

b) garantir maior qualidade técnica e operacional aos eventos esportivos e culturais;

c) proporcionar melhores condições de segurança e funcionamento;

d) evitar aquisição de equipamentos de utilização eventual;

e) reduzir custos decorrentes de armazenamento e manutenção de estruturas próprias;

f) otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;

g) reduzir o tempo necessário para contratação dos serviços;

h) proporcionar maior eficiência administrativa;

i) assegurar atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer;

j) fomentar a realização de atividades esportivas, culturais e de integração da comunidade.

10. JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 mostra-se potencialmente vantajosa para o Município de São José do Xingu – MT em razão da possibilidade de contratação de

Empresa previamente selecionada mediante procedimento licitatório realizado pelo Município de Ponte Branca – MT.

A utilização da Ata poderá proporcionar maior celeridade administrativa, redução dos custos e esforços relacionados à realização de novo procedimento licitatório e maior previsibilidade das condições de contratação.

Entretanto, a vantajosidade deverá ser **comprovada documentalmente no processo**, mediante confronto entre os preços registrados e os preços atualmente praticados no mercado, além da verificação das demais condições da Ata.

A Administração deverá demonstrar que a solução pretendida é economicamente adequada e atende efetivamente à necessidade pública identificada.

---

11. JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO À ATA COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

O Município de São José do Xingu – MT não participou originalmente do procedimento que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 do Município de Ponte Branca – MT.

A adesão será realizada na condição de órgão não participante, observando-se os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

A medida deverá ser condicionada:

- à comprovação da vantagem da adesão;
- à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado;
- à prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador;
- à aceitação da empresa detentora da Ata;
- à existência de saldo quantitativo suficiente;
- à observância dos limites legais de adesão;
- à validade da Ata;
- à compatibilidade do objeto registrado com a necessidade do Município.

A contratação não poderá ampliar ou modificar indevidamente o objeto originalmente licitado.

---

12. LIMITES DA ADESÃO

Deverão ser rigorosamente observados os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação adicional realizada pelo Município não poderá exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

Também deverá ser observado o limite global estabelecido para o conjunto das adesões.

A equipe responsável deverá conferir esses limites individualmente para cada item pretendido, antes da autorização da contratação.

---

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que a contratação pretendida é **TECNICAMENTE VIÁVEL**, tendo em vista que a solução de locação de estruturas para eventos atende à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer de São José do Xingu – MT.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Presencial/SRP nº 11/2025 do Município de Ponte Branca – MT, mostra-se como solução adequada, **desde que previamente comprovadas a vantajosidade, a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade dos quantitativos, a vigência da Ata, a autorização do órgão gerenciador e a aceitação da empresa detentora da Ata, bem como todos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.**

São José do Xingu – MT, 31 de Agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SUELY VIEIRA RIBEIRO
Secretaria Mun de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer
Dec. 044/2024